



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CE



Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão de Educação, Cultura e Esporte avalie as políticas de financiamento da Educação Superior no Brasil, no exercício de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação em vigor, estabelece, como Meta 12,

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

O cumprimento dessa Meta e o desenvolvimento socioeconômico do país requerem significativo aumento das taxas de matrícula, que foram calculadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), com base nos dados de 2017, em 34,6% e 23,2%. O percentual de matrículas na rede pública está decrescendo, afastando-se do estipulado na Meta 12.

O alcance dos índices previstos na Lei 13.005/2014 é fortemente dependente do financiamento da Educação Superior no país. Considerando as dificuldades de natureza fiscal, que afetam tanto o financiamento direto das instituições públicas por meio da União, dos Estados e dos Municípios, quanto o financiamento direto dos beneficiários, por meio de programas como o PROUNI (bolsas oferecidas em contrapartida à isenção de impostos) e o FIES (financiamento reembolsável), é essencial extrair o maior proveito possível dos recursos investidos.

Para isso, a eficácia e a eficiência dos programas de financiamento direto, assim como dos gastos relativos às instituições públicas, são instrumentos relevantes. Este tema tem recebido a atenção do Ministério da Educação, do Tribunal de Contas da União e do Centro de Estudos e Debates Estratégicos da Câmara dos Deputados, entre outros órgãos afetos à questão.

Outros instrumentos são as prioridades para distribuição dos recursos disponíveis aos diferentes segmentos sociais e o impacto dos resultados da formação para a sociedade, a economia e os serviços públicos. A contribuição de graduados e estudantes, atuantes em atividades de extensão, programas de prestação de serviços e no mercado de trabalho, pode prover significativa melhoria das condições de atendimento à população em escolas, unidades de saúde, programas governamentais e fomentar o desenvolvimento econômico.

Neste quadro, tendo em vista a importância de aprimorar os sistemas e programas de financiamento da Educação Superior e os seus impactos sociais, proponho que as políticas desse setor sejam avaliadas por parte desta Comissão no ano de 2019.

Sala da Comissão, 11 de abril de 2019.

Requeiro, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão de Educação, Cultura e Esporte avalie as políticas de financiamento da Educação Superior no Brasil, no exercício de 2019.

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)

